



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0003/2022

**"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO
MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE
JANEIRO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na MEDIDA PROVISÓRIA 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, edita a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1.º - A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito Poder Legislativo do Município de Abreulândia - TO será de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e dose reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, 5 de janeiro de 2022

Ver. DINAMILTON DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal